ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORÊNCIA 003/2018

Aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2018, às 13h:30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Belo, reuniu-se a Presidente da Comissão de Licitações Lucyla Teixeira Santos Alves e demais membros, designados pela Portaria n° 3.833 de 28 de dezembro de 2017, para procederem à abertura dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL apresentados ao Processo Licitatório nº 098/2018 - Modalidade Concorrência nº 003/2018, referente a contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção da nova sede da Prefeitura Municipal de Monte Belo, recurso BDMG), conforme Edital datado em 27 de abril de 2018 e publicado em 27 de abril de 2018, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Monte Belo, no Diário Oficial do Município, sendo este de grande circulação e no site oficial do Município (www.montebelo.mg.gov.br) e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Encerrou-se o credenciamento às 13h50min. Compareceu as seguintes empresas: CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP, CNPJ: 10.943.478/0001-09, CONSTRUTORA EFERCON LTDA EPP, CNPJ: 18.449.040/0001-80, THF ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ 23.587.925/0001-86, PREMOL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ 64.282.858/0001-79. Após o credenciamento dos representantes das empresas, a presidente determinou que os participantes e demais membros rubricassem os envelopes e conferissem sua inviolabilidade. Em seguida foi aberto os envelopes de Documentação de Habilitação (envelope 1) das empresas presentes. Em análise pela comissão e representantes presentes, estes observaram que a empresa CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP, apresentou documentação válida e regular, sendo HABILITADA. A empresa CONSTRUTORA EFERCON LTDA EPP, não apresentou acervos de acordo com as exigências editalícias no seu item 5.2.4.2.1, sendo porém INABILITADA. A empresa THF ENGENHARIA LTDA ME, apresentou CRC da empresa JRA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sendo empresa distinta da empresa credenciada; apresentou acervo em nome do profissional THIAGO DONIZETE DA SILVA, com quantidade inferior a exigida no item 5.2.4.2.1 do edital e ainda deixou de apresentar declaração referente ao item 5.2.4.3 em nome deste profissional; apresentou acervo do profissional JOSÉ EDUARDO CORREA, porém este acervo não atende ao exigido no item 5.2.4.2 do edital que diz: Capacidade técnico-operacional comprovada mediante apresentação de atestado(s) ou declaração de capacidade técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **em nome da proponente**, devidamente registrados no CREA, referentes à execução de obras de complexidade operacional equivalente ou superior à do objeto que comprove ter a licitante executado serviços compatíveis com o objeto desta Concorrência e com o projeto básico; não apresentou atestado de visita técnica, conforme exigido no item

5.2.4.6 do edital, apresentando em substituição um BO, justificando a não realização da visita, sendo porém INABILITADA. A empresa PREMOL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, não apresentou em seus atestados os itens granilite e janela de alumínio nas quantidades mínimas exigidas no item 5.2.4.2.2 do Edital, sendo INABILITADA. Diante dos fatos foi perguntado ao participantes se estes desistiriam dos recursos contra a fase de habilitação, os mesmos responderam que sim, assinando termo de desistência os quais farão parte do processo licitatório. Em prosseguimento passou para a abertura do envelope de proposta (envelope 2) da empresa Habilitada. A mesma apresentou proposta válida e regular. O critério de julgamento foi o de menor preço global. O preço ofertado pela empresa foi de R$ 1.353.120,08 (Hum milhão, trezentos e cinquenta e três mil, cento e vinte reais e oito centavos). Foi entregue aos representantes das empresas os envelopes de propostas das empresas inabilitadas inviolados. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pela presidente, demais membros e licitantes presentes. Monte Belo, 12 de junho de 2018.

Presidente da CPL: Lucyla Teixeira Santos Alves

Membros da CPL: Aline Aparecida da Silva

Neide Aparecida da Silva

Licitante presente:

CONSTRUTORA EFERCON LTDA EPP

THF ENGENHARIA LTDA ME

PREMOL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2018

O Prefeito Municipal de Monte Belo MG, no uso das atribuições e com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Presidente da Comissão de Julgamento e Licitação, Resolvo, **HOMOLOGAR** o processo licitatório nº 098/2018, na modalidade Concorrência 003/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção da nova sede da Prefeitura Municipal de Monte Belo, recurso BDMG e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação de: **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP** no valor de R$ 1.353.120,08 (Hum milhão, trezentos e cinquenta e três mil, cento e vinte reais e oito centavos). O critério de julgamento é de menor global.

Monte Belo, 12 de junho de 2018.

VALDEVINO DE SOUZA
Prefeito Municipal